



Diário da Justiça

Nº 5401 ANO XLIV CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 432 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	02
CÂMARAS CÍVEIS	07
CÂMARAS CRIMINAIS	19
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	21
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	22
PROCESSO CRIME	64
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	73
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	131
CRIME	210
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	211
CRIME	302
JUIZADOS ESPECIAIS	306

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	313
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	320
JUSTIÇA DO TRABALHO	321
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	383
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	406
INTERIOR	412
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Após examinados estes autos e considerando a necessidade de redução imediata de gastos excessivos face à grave crise financeira por que atravessa este Tribunal, dando seguimento às decisões já tomadas para saneamento das dívidas, acolho as sugestões apresentadas pela douta Comissão instituída pela Portaria n. 133 de 10 de fevereiro de 1999 e que fazem parte integrante do relatório final de fls. 533/552.

1. Ao Departamento do Patrimônio para:

- a. providenciar a alteração sugerida no item 1.a do relatório final quanto ao contrato de vigilância firmado com a Empresa WALÈSEG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA Ltda.;
- b. providenciar a rescisão integral do contrato firmado com a Empresa ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C Ltda.;
- c. providenciar a imediata alteração contratual a que se refere a Comissão no item "a" do relatório nº 6, passando para *conservação* o contrato de manutenção dos elevadores do Fórum Cível desta Capital, tendo em vista a justificativa ali apresentada;
- d. passar para *conservação* o contrato firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS, no que respeita ao Fórum Criminal desta Capital, tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão;
- e. rescindir o contrato firmado com a empresa CIDETRON CONSULTORIA e SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA.;
- f. rescindir o contrato firmado com a empresa MUSITEL;
- g. rescindir os contratos de assinatura de jornais não oficiais, nos termos da proposta apresentada pela Diretora da Presidência;
- h. apresentar relatório contendo os critérios de controle da periodicidade dos contratos de assinatura dos jornais oficiais e não oficiais.

PROTOCOLO Nº 11.767/99

- i. ultimar os estudos visando a otimização do uso das máquinas fotocopadoras atendendo a proporção estabelecida pelo volume de processos em tramitação nas varas criminais, de família e anexos.

2. Ao Departamento de Serviços Gerais para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, estudo de reavaliação dos critérios de utilização dos serviços da Cia. Brasileira de Correios e Telégrafos.

3. Ao Centro de Processamento de Dados para:

- a. apresentar informações sobre a fase em que se encontram os estudos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice-Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Luiz César - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs. feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Patlucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs. feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Luiz Perrotti - Presidente
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs. feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs. feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Hélio Engelhardt
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs. feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Lopes de Noronha
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs. feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Luiz Perrotti - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs. feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13,30 horas - Segunda e quarta 6ªs. feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patlucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs. feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Hélio Engelhardt
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs. feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs. feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs. feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs. feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Nunes do Nascimento
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patlucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs. feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13,30 horas - Segunda e quarta 6ªs. feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE
Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE
Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. MOACIR GUIMARÃES
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. HÉLIO ENGELHARDT
Des. REGINA AFONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO
Des. Nunes do Nascimento
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patlucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Hélio Engelhardt
Des. Regina Afonso Portes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO GLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO GLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

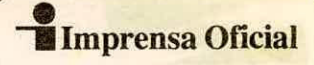
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Énio S. Malheiros
Diretor Geral

José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) de Coluna.....5,50

Assinaturas
Diário Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diário Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10

visando a substituição dos atuais meios de transmissão de voz e dados, a que se refere a alínea a do relatório nº 9;

b. informar sobre a necessidade da manutenção do contrato firmado com a empresa EDISA HEWLETT PACKARD S.A., a que se refere a alínea b do relatório nº 9.

4. Ao Departamento de Obras para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, estudo visando a recuperação do imóvel, antes destinado ao Fórum da Comarca de Palotina, de propriedade deste Tribunal, conforme proposta apresentada no relatório nº 4.

5. Quanto à implantação do Parque Gráfico neste Tribunal e às demais sugestões apresentadas, aguarde-se oportunidade.

6. Mantenho formada a Comissão instituída pela Portaria nº 133/99, até ulterior deliberação, com a finalidade de dar continuidade ao processo de redução de gastos e reavaliação de cada contrato por ocasião do reajuste de preço.

7. Anote-se, nos assentamentos funcionais dos membros da dita Comissão, elogio pela eficiência, zelo e dedicação com que desenvolveram os trabalhos de estudo e reavaliação dos 77 (setenta e sete) contratos firmados com este Tribunal permitindo, não somente a redução da dívida, como também uma significativa economia anual para o Poder Judiciário.

8. Comunique-se.

9. Publique-se.

Curitiba, 18 de maio de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SECRETARIA


ORDEM DE SERVIÇO N.º 940/99

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMAO G.S.-SUPERV CENTRO ASSIST MED E SOCIAL DAS-4 GDG-CENTRO DE ASSIST. MEDICA E SOCIAL	1997	24/05/99	047623/99
ARI FERNANDES DOS SANTOS ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4 CTBA - 3a. VR DE FAMILIA	1998	01/07/99	043958/99
EVANILDE TAVARES NITSCHÉ OFICIAL JUDICIARIO C8 CTBA - 4a. VR DE FAMILIA	1999	01/07/99	039105/99
HELOISA BERTOLI BRAGA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CENTRAL DE INQUERITOS	1998	05/07/99	047499/99
VERA LUCIA GUIDALLI ASSESSOR JURIDICO F3 DES ACCACIO CAMBI	1999	01/07/99	042950/99
MARGARETH CONCEICAO BAPTISTA DA ROCHA OFICIAL JUDICIARIO D3 GABINETE DO SECRETARIO	1999	21/06/99	048445/99
ANA MARIA STABEN NILLEO OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1999	05/07/99	042937/99

ELISA FLORINDA ANNONI ASCENSORISTA B3 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	12/07/99	044699/99
JOEL VAUSUIDE DE SIQUEIRA MOTORISTA C4 GAB. DO SUBSECRETARIO	1998	01/07/99	044116/99
BEATRIZ DE OLIVEIRA KRUGER LIMA OFICIAL JUDICIARIO D1 GABINETE DO SECRETARIO	1999	07/06/99	048444/99
ROSANGELA ZILIOOTTO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 10a. VARA CRIMINAL	1998	01/07/99	040869/99
MARIA DA GLORIA CALDERARI TAVORA OFICIAL JUDICIARIO (QS) 6 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	1999	17/05/99	045567/99
IEDA MARIA GABSKI OFICIAL JUDICIARIO C1 CTBA - 3a. VARA CRIMINAL	1999	18/05/99	048351/99
DEBORAH ROBERTO MESADRI TECNICO JUDICIARIO D3 VARA DAS EXECUCOES PENAIAS	1999	01/07/99	048087/99
MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN COPEIRO B6 DF DCP DIV CONTR FIN PESSOAL	1999	20/05/99	048692/99
ROSANA WALKIRIA DE BASSI ALEXANDRINO AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	24/05/99	047934/99
PAULO LATKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1998	07/06/99	043734/99
APARECIDA DOLORES DE ARAUJO OFICIAL JUDICIARIO C1 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	01/06/99	047652/99
CLEMILSON SOUZA DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO A1 GAB. DO SUBSECRETARIO	1999	01/07/99	043153/99
ANDREA BITTENCOURT DE SOUZA SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1998	05/07/99	048090/99
SILVANA APARECIDA MELO DE CAMPOS SALIK AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1999	05/07/99	041124/99
CLAMUR SILVEIRA RAMOS AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1999	19/07/99	041128/99
FABIOLA FONTOURA DE LARA AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1999	15/07/99	048086/99
ROSEANE AHLFELDT STIVAL AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1999	30/06/99	048088/99

Curitiba, 24 de MAIO de 1999


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

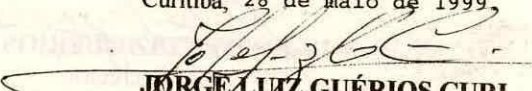
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00989

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47585/99, resolve

CONCEDER

a LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 00990

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45408/99, resolve

CONCEDER

a CLEUNICE DE SOUZA RODRIGUES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambê, três (03) meses de licença especial a partir de 25 de junho de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.12.92 e 27.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 00991

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46408/99, resolve

CONCEDER

a JOSÉ JULIO DE MOURA CAMARGO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11 de maio de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I, 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

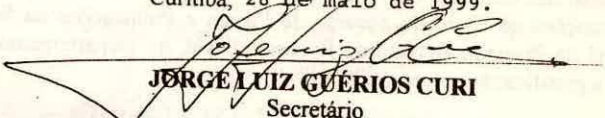
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00992

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42918/99, resolve

LOTAR

SILVENEI DE CAMPOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 13 de maio de 1999, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00993

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42224/99, resolve

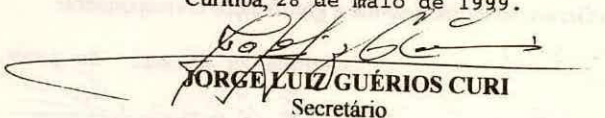
I-LOTAR

no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 30 de abril de 1999, JOÃO BATISTA SUDÁRIO DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

II-DESIGNAR

o servidor acima mencionado para exercer a partir de 30 de abril de 1999, as funções de chefe do Serviço de Controle Interno de Pessoal, da Seção de Cadastramento Geral da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

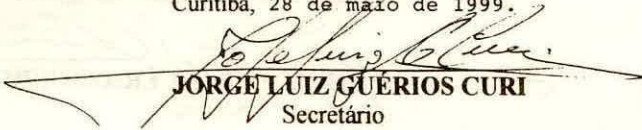
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00994

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43017/99, resolve

DESIGNAR

EDUARDO WYATT MARIA SOBRINHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 10 de maio de 1999, as funções de chefe do Serviço de Pautas e Publicações da Seção do Órgão Especial, da Segunda Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

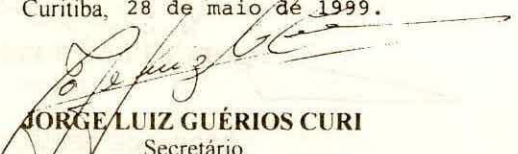
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00995

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44020/99, resolve

DESIGNAR

SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 00996

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46181/99, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 05 de abril de 1999, as funções de chefe do Serviço de Pautas e Publicações da Seção da Segunda Câmara Cível da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00997

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42043/99, resolve


I-REVOGAR

a partir de 10 de maio de 1999, a Ordem de Serviço nº 2101, de 06 de outubro de 1997, na parte referente a designação de **MARIA APARECIDA DEMETRIO**;

II-DESIGNAR

MARIA MARIANO DE CAMARGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 10 de maio de 1999, as funções de chefe da Seção de Telefonia da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00998

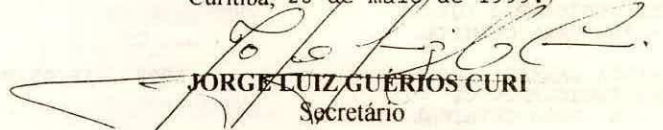
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14847/99, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2114, de 27 de outubro de 1998, referente a contagem de tempo de serviço de **ILEIDE DO ROCIO LIMA**, para que da mesma passe a constar o tempo de quatro (04) anos e cento e trinta e um (131) dias por serviços prestados a este Tribunal de Justiça, no período de 01.01.93 a 11.05.97 como integrante do Quadro Transitório, e não como figurou.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

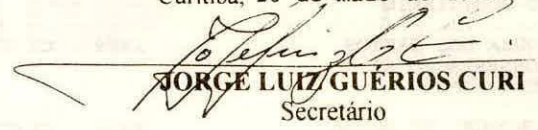
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00999

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46644/99, resolve

AUTORIZAR

TANIA LUCIA ARAUJO SAMPAIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 18 de maio de 1999.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46312/99, resolve

AUTORIZAR

LEODOLARA MARIA MIGUEL UEDA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os nove (09) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 17 de maio de 1999.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47400/99, resolve

AUTORIZAR

MARIA APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 07 de junho de 1999.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46650/99, resolve

AUTORIZAR

ELOAR CAVALHEIRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 07 de junho de 1999, os cento e setenta e nove (179) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 196/89, referente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.04.85 e 31.10.95.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44253/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **JOSÉ FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

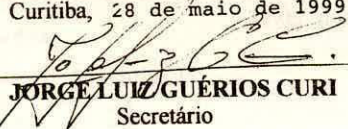
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45844/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de maio de 1999, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.02.93 e 09.02.98, autorizados pela Ordem de Serviço nº 725/99, a **MARGARIDA TAEKO MISAWA ESUMI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta (30) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45792/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de abril de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **WILMA KLOSOWSKI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

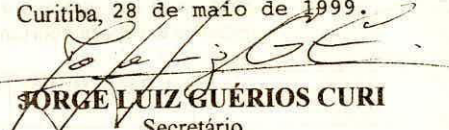
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47090/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46413/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de maio de 1999, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.06.84 e 04.02.89, autorizada pela Ordem de Serviço nº 905/99 a **MARIA ANGELICA ACCIOLY GOMES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e um (41) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

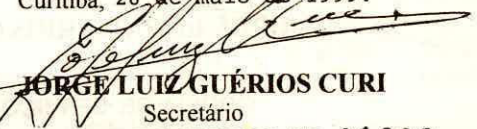
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46502/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45601/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LINDAMIL ALVES FAGUNDES	13.05.99	1999	20
LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	13.05.99	1999	20

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44898/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MAYKON MARTINEZ VIEIRA FRAIZ	10.05.99	1999	23
MARIANA ROSA	05.05.99	1998	28
NELY MACIEL PAIXÃO PEREIRA	04.05.99	1998	29
NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI	04.05.99	1999	29
ELDO DE SIQUEIRA	04.05.99	1999	29

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

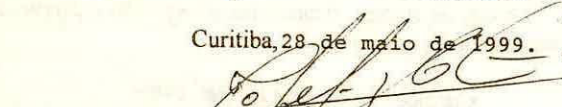
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42610/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **APARECIDA FERREIRA HIPOLITO**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para o efeito de aposentadoria, o tempo de treze (13) anos e oitenta e cinco (85) dias, correspondente aos períodos de 01.04.71 a 19.09.77 e de 14.11.77 a 18.08.84, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo § 9º do art. 201 da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 01012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33469/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ROSANA NUNES GARCIA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 05 (cinco) anos e 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, correspondente aos períodos de 09.07.84 a 08.11.85, 25.11.85 a 21.07.87 e 20.07.87 a 09.07.90, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 201, § 9º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01013

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5341/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 01 (um) ano e 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, correspondente ao período de 06.11.61 a 31.08.63, descontados 04 (quatro) dias de faltas, em que prestou serviços à Universidade Federal do Paraná, conforme o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70 e § 3º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10497/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOAQUIM DE MORAES**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de um (01) ano, correspondente ao período de 04.05.51 e 03.05.52, em que prestou serviços às Forças Armadas, de acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70 e artigo 3º, § 3º com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01015

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15876/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **RICARDO CAMARGO SAVI BETTEGA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, correspondente ao período de 14.01.80 a 13.01.81, em que prestou serviços às Forças Armadas, com base no artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70 e § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01016

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9349/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ANI MARIA CRISTINA WAGNER DA CRUZ**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço;

I - para efeito de aposentadoria, dois (02) anos e setenta e nove (79) dias, referente aos períodos de 12.12.84 a 30.04.86 e de 01.06.86 a 31.03.87, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

II - para efeito de aposentadoria e disponibilidade, duzentos e vinte e oito (228) dias, referente ao período de 02.06.80 a 15.01.81, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, na forma do artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70 e § 3º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01017

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14847/99, resolve

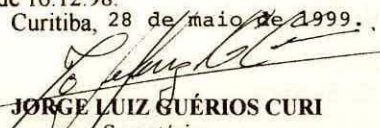
MANDAR CONTAR

em favor de **ILEIDE DO ROCIO LIMA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço;

I - para efeito de aposentadoria, sete (07) anos e cento e setenta e oito (178) dias, descontado o tempo paralelo, referente aos períodos de 05.03.69 a 05.02.71, 10.02.71 a 14.09.71, 26.11.71 a 04.02.74, 05.02.74 a 30.04.75, 25.07.75 a 05.12.75 e 08.12.77 a 08.02.79, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

II - para efeito de aposentadoria e disponibilidade, cento e trinta e três (133) dias, referente ao período de 09.02.79 a 21.06.79, em que prestou serviços ao Ministério da Agricultura do Estado do Paraná, na forma do artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70 e § 3º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01018

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96121/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, e no § 3º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

ANTONIO CALVO

JOSÉ GERALDO ANACLETO

SEBASTIÃO PAULISTA MARTINS CORREIA

ADIVALDO ROSA

NELSON LUIZ HEIDEMANN

JOSÉ ANIBAL DO NASCIMENTO

MÁRIO WALESKI

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

WALDEMAR JENSEN NETO

Curitiba, 28 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 31-05-1999

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 09/06/1999

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 09/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ana Lúcia França	0007	0074005-2
Andrea Margarethe A. de Miranda	0002	0077518-6/01

Antonio Carlos Taques de Macedo	0010	0076283-4
Antonio Moris Cury	0001	0076367-5/01
Arianna de Nicolai Petrovsky	0009	0076275-2
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0009	0076275-2
Carlos Roberto Ferreira Munhoz Costa	0007	0074005-2
Celso Henrique dos Santos Fonseca	0007	0074005-2
Claudio Xavier Petryk	0007	0074005-2
Clemerson Merlin Cleve	0009	0076275-2
Cristianne Ganem Kisner	0004	0076356-2
Dalmi Maria de Oliveira	0009	0076275-2
Daiva Ferreira Camargo	0008	0075693-6
Davi Deutscher	0002	0077518-6/01
Debora Gnata Baleche	0009	0076275-2
Djalma Antonio Muller Garcia	0001	0076367-5/01
Edenan Martinez Bastos	0008	0075693-6
Edgar David Gusso	0001	0076367-5/01
Estevam Capriotti Filho	0001	0076367-5/01
Fabrcio Passos Azevedo	0009	0076275-2
Fernando Wilson Rocha Maranhão	0001	0076367-5/01
Francisco Cunha Souza Filho	0010	0076283-4
Graciane Aparecida do Valle Lemos	0009	0076275-2
Ivan Rubens Bueno Mendes	0002	0077518-6/01
Joao Paulo Marcondes	0007	0074005-2
Joaquim Lopes	0006	0066164-1
Joel Samways Neto	0002	0077518-6/01
Jonathas Valerio da Silva	0002	0077518-6/01
José Cid Campelo	0002	0077518-6/01
José Francisco Pereira	0004	0076356-2
José Olinto Nercolini	0003	0077817-4/01
Kassandra Maffei Lagos	0010	0076283-4
Kerly Cristina Cordeiro	0004	0076356-2
Kiyossi Kanayama	0001	0076367-5/01
Lourival Lino de Sousa	0004	0076356-2
Luciano Teixeira Leite	0005	0078862-3
Luir Ceschin	0002	0077518-6/01
Luiz Antonio Daros	0010	0076283-4
Marcelo Haponiuk Rocha	0009	0076275-2
Marcelo Miranda Machado	0007	0074005-2
Maria Marta Renner Weber Lunardon	0002	0077518-6/01
Mauri José Roika	0002	0077518-6/01
Mauricio Souza Bochnia	0003	0077817-4/01
Metodio Mazur	0004	0076356-2
Olivar Coneglian	0001	0076367-5/01
Olvio Horacio Rodrigues Ferraz	0006	0066164-1
Paulo Roberto Ferreira Motta	0009	0076275-2
Paulo Roberto Munhoz Costa	0007	0074005-2
Rita Elizabeth Cavallin Campelo	0002	0077518-6/01
Sonia Ramira Steff	0008	0075693-6
Teresa Maria Freire Almeida	0001	0076367-5/01
Victor Paulo Mendonça	0005	0078862-3
Vilson Stall	0002	0077518-6/01
Waldemar Alexandre	0008	0075693-6
Waldemar Ernesto Paese	0006	0066164-1

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 09/06/1999

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 31-05-1999

Relação N.º 1999.02133 de Publicação

Agravamento (art.557,par.unico - Lei 9139/95)

0001 . Processo :0076367-5/01

Comarca: Curitiba.Vara: 3ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas. Ação Originária: 763675 Agravamento de Instrumento. Agravante: João Antonio Mylla e outro. Advogado: Kiyossi Kanayama. Agravado: CIC - Companhia de Desenvolvimento de Curitiba. Advogado: Fernando Wilson Rocha Maranhão, Teresa Maria Freire Almeida. Agravado: Município de Curitiba. Advogado: Olivar Coneglian, Edgar David Gusso, Antonio Moris Cury, Djalma Antonio Muller Garcia, Estevam Capriotti Filho. Agravante: João Antonio Mylla, Ary Mylla. Advogado: Kiyossi Kanayama. Relator: Des. Sidney Mora

Agravamento (art.557,par.unico - Lei 9139/95)

0002 . Processo :0077518-6/01

Comarca: Curitiba.Vara: 3ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas. Ação Originária: 775186 Agravamento de Instrumento. Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER. Advogado: Andrea Margarethe A. de Miranda, Luir Ceschin, Joel Samways Neto, Maria Marta Renner Weber Lunardon. Agravado: David Kaminski e outros. Advogado: José Cid Campelo, Rita Elizabeth Cavallin Campelo. Agravado: Angelo Bozza e outros. Advogado: Davi Deutscher, Vilson Stall, Mauri José Roika, Jonathas Valerio da Silva. Agravado: Espólio de Felix Domakoski. Advogado: Ivan Rubens Bueno Mendes. Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER. Advogado: Andrea Margarethe A. de Miranda, Luir Ceschin, Joel Samways Neto, Maria Marta Renner Weber Lunardon. Relator: Juiz Conv.

indefiro o pedido em referência. 2. Oficie-se à douta autoridade apontada como coatora, remetendo-lhe cópia da inicial (fls. 2/16), afim de que preste as necessárias informações, inclusive quanto ao andamento do feito. 3. Com a resposta nos autos, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 28 de maio de 1999. Des. Moacir Guimarães Relator

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 28-05-1999

Relação No. 1999.02113 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Eduardo Munareto	001	0071184-6
Egídio Munareto	001	0071184-6
Robson Carlos Biscoli	001	0071184-6
Valter Munareto	001	0071184-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0071184-6 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 1998/77014. Comarca: Coronel Vivida. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9600000057 Ação Penal. Impetrante: Fabio Berger. Advogado: Egídio Munareto, Valter Munareto. Impetrante: Osvaldo dos Santos. Advogado: Egídio Munareto, Valter Munareto, Robson Carlos Biscoli, Eduardo Munareto. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Martins Ricci. Proferido: No protocolado sob Nº 1999.00041723

PROTÓCOLOS SOB Nºs 36.792/99 e 41.723/99 I - Deixo de receber o presente Recurso Ordinário ao Superior Tribunal de Justiça, forte no entendimento de que "não se pode subtrair à instância a quo, no procedimento recursal, o poder de efetuar, ainda que provisoriamente, o necessário controle de admissibilidade dos pressupostos do recurso, tais como a legitimidade para recorrer, a adequação do recurso à tipicidade prevista no ordenamento processual, e a sua tempestividade (este grifo não consta do original) e a motivação" (Agravo nº 140.475-2/040-DF, rel. Min. Celso de Mello, in D.J.U. de 21.02.92, p. 1.703); II - tal negativa de seguimento deve-se ao fato de que a petição recursal, transmitida mediante reprodução fac-similar (prot. nº 36.792/99), veio a ser ratificada extemporaneamente (prot. nº 41.723/99): tendo a decisão recorrida sido publicada em 19 de abril de 1999, segunda-feira, o prazo recursal escuriu-se em 4 de maio de 1999, terça-feira, data anterior, portanto, àquela em que foi ratificado o recurso interposto (06.05.99); III - a Corte Superior tem ratificado o entendimento manifestado através de sua Resolução nº 43, de 23.10.91, no sentido de que "petições e recursos não serão admitidos no Superior Tribunal de Justiça quando realizados por meio de fac-símile" (AgReg no MS nº 5.320-BA, rel. Min. Nilson Neves, in D.J.U. de 16.02.98, p. 1); IV - publique-se e archive-se. Curitiba, 26 de maio de 1999. Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 31-05-1999

Relação No. 1999.02126 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
René Dotti	001	0078939-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0078939-9 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 1999/49958. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Criminal. Ação Originária: 9900000019 Inquérito Policial. Impetrante: René Dotti (advogado). Paciente: Althair Astor Raimundo. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Nunes do Nascimento. Despacho:

1. Dou ao "habeas corpus" o caráter abrangente da providência cautelar incriminada, aplicando analogicamente o artigo 798 do Código de Processo Civil, por isso que concedo a liminar para o só efeito de suspender a eficácia da decisão atacada até o julgamento do recurso em sentido estrito a que alude o impetrante. 2. Solicitem-se as informações de estilo, que devem ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias. 3. Publique-se. Curitiba, 27 de maio de 1999. DES. NUNES DO NASCIMENTO, Relator.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 35/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2438-7.

ACUSADO : D. Z.
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PEREIRA DE GODOY.

"... Observando-se o disposto no artigo 6º do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM), considerando a natureza e a gravidade das infrações (permitir que processo permanecesse indevidamente paralisado em cartório por prazo superior a trinta dias), os meios empregados (negligência no cumprimento do dever, deixando de executar serviços inerentes a sua função), os danos para o serviço público (descrédito do Poder Judiciário como um todo) e os seus antecedentes funcionais (primário), hei por bem aplicar ao acusado a pena mínima, ou seja, advertência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente façam-se as comunicações e anotações necessárias. Curitiba, 20 de maio de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 31 de maio de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 36/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2555-3.

ACUSADA : N. L. R. B.
ADVOGADO : NELSON JOÃO KLAS.

"... Observando-se o disposto no artigo 6º do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM), considerando a natureza e a gravidade da infração (permitir que processo permanecesse indevidamente paralisado em cartório por prazo superior a trinta dias), os meios empregados (negligência no cumprimento do dever, deixando de executar serviços inerentes a sua função), os danos para o serviço público (descrédito do Poder Judiciário como um todo) e os seus antecedentes funcionais (reincidente, constando de seu histórico funcional a aplicação de pena de advertência em data de 13 de março de 1996, além de outra pena anterior com registro já cancelado pelo decurso temporal), hei por bem aplicar à acusada a pena de censura. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente façam-se as comunicações e anotações necessárias. Curitiba, 24 de maio de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 31 de maio de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 37/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2513-8.

ACUSADOS : J. V. V., M. T. M. e J. C. C.
ADVOGADO : LUCIANO ALVES BATISTA.

"... III - CONCLUSÃO.

Ante ao exposto, julgo procedente a acusação concluindo que incidiram os acusados em conduta típica violadora do disposto no artigo 185 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, dos itens 9.2.2. e 9.2.4.2. do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, artigo 3º, letra "g", e artigo 4º, letra "j" do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), e do artigo 279, incisos VI e VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná (Lei nº 6174/70). Passo a individualizar as sanções: A) Com relação ao acusado J. V. V., observando-se o disposto no artigo 6º do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM), considerando a natureza e a gravidade das infrações (o não cumprimento de diversos mandados dentro do prazo devido, mesmo

após determinação expressa em correição realizada e em diversas oportunidades posteriores, gerando prejuízos às partes interessadas), os meios empregados (grave negligência no cumprimento do dever, deixando de executar serviços inerentes a sua função e ordens superiores para seu cumprimento em prazo determinado), os danos para o serviço público (descrédito do Poder Judiciário como um todo) e os seus antecedentes funcionais (não reincidente, com penalidades antigas já de registros cancelados pelo decurso temporal), hei por bem aplicar-lhe a pena de censura. B) Quanto ao acusado M. T. M., observando-se o disposto no artigo 6º do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM), considerando a natureza e a gravidade das infrações (o não cumprimento de diversos mandados dentro do prazo devido, mesmo após determinação expressa em correição realizada e em diversas oportunidades posteriores, gerando prejuízos às partes interessadas), os meios empregados (grave negligência no cumprimento do dever, deixando de executar serviços inerentes a sua função e ordens superiores para seu cumprimento em prazo determinado), os danos para o serviço público (descrédito do Poder Judiciário como um todo) e os seus antecedentes funcionais (reincidente, apenas anteriormente com pena de censura, em data de 14 de outubro de 1997, conforme o documento de fls. 180, havendo também outras penalidades antigas já de registros cancelados pelo decurso temporal), hei por bem aplicar-lhe a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo também devolver todos os mandados que estiverem em seu poder para serem redistribuídos e sem receber as custas a eles referentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente façam-se as comunicações e anotações necessárias. Transitado em julgado, comunique-se o Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal de Justiça para que suspenda o pagamento do condenado J. C. C. durante o período de cumprimento da pena de suspensão, nos termos do § 1º do artigo 8º do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM), do artigo 293 § 4º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná (Lei nº 6174/70), e do § 4º do artigo 187 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Curitiba, 04 de maio de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 31 de maio de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 09/06/1999 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1999.01307 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 09/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR	0004	0135052-5
CELSO ARAUJO GUIMARAES	0001	0103345-8
EDIVAL MURADOR	0010	0135272-7
FABIANE C. WENDLER	0012	0137421-8
FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO	0008	0133757-7
GENESIO NAILOR FINGER	0001	0103345-8
GISELE PASSOS TEDESCHI	0004	0135052-5
HAMILTON CUNHA GUIMARAES JUNIOR	0009	0135235-4
HEBE INES GRASSETTI PACHECO	0006	0130937-3
IRINEO RUARO	0003	0134298-7
JAMIL JOSEPETTI	0002	0134083-6
JANE LUCI GULKA	0004	0135052-5
JEFERSON GUSTAVO DEGRAF	0005	0135315-7
JOAQUIM ALVES DE QUADROS	0009	0135235-4
JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS	0008	0133757-7
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	0003	0134298-7
JOSE CARLOS CASTALDO	0002	0134083-6
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO	0008	0133757-7
KATIA BARROS FERRAZ	0011	0136762-0
LUCIANO GAIOSKI	0006	0130937-3
MARCELO VARASCHIM	0003	0134298-7
MARCOS ANTONIO ZAITTER	0005	0135315-7
MARTIN FRITZ FINKELSTEIN	0004	0135052-5

MILTON CEZAR DELAZARI	0003	0134298-7
OSCAR IVAN PRUX	0010	0135272-7
REINALDO CORDEIRO NETO	0005	0135315-7
REMO RIGON	0003	0134298-7
RENATA ALVES CAFUNDO	0009	0135235-4
RIVADAVIA BORBA	0007	0133608-9
ROBERTO AURICCHIO JUNIOR	0004	0135052-5
ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO	0007	0133608-9
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	0001	0103345-8
SIDNEI GILSON DOCKHORN	0012	0137421-8
SIRLEIDE HASENAUER	0011	0136762-0
VALDIR JUDAI	0010	0135272-7
VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ	0012	0137421-8
VICENTE DE PAULA XAVIER	0002	0134083-6
VICTOR FEIJO FILHO	0011	0136762-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	:0103345-8
COMARCA	:CASCVEL
VARA	:2A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:8800000511 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:NEUDI ALCEU MAGRIN
ADVOGADO	:DANILO REBELATTO
AGRAVADO	:SALAZAR BARREIROS JUNIOR
ADVOGADO	:CELSO ARAUJO GUIMARAES
ADVOGADO	:BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
RELATOR	:GENESIO NAILOR FINGER
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO JORGE DE OLIVEIRA VARGAS (JUIZ CRISTO PEREIRA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	:0134083-6
COMARCA	:MANDAGUACU
VARA	:VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:8800000093 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:ANTONIO VILLATORO SANCHES
ADVOGADO	:VICENTE DE PAULA XAVIER
AGRAVADO	:FINANCIADORA BRADESCO S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	:JAMIL JOSEPETTI
ADVOGADO	:JOSE CARLOS CASTALDO
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO WILDE PUGLIESE (JUIZ 2A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO	:0134298-7
COMARCA	:FRANCISCO BELTRAO
VARA	:VARA CIVEL
VARA	:FRANCISCO BELTRAO
VARA	:1A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9600000044 AÇÃO DE DEPÓSITO
AGRAVANTE	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	:IRINEO RUARO
ADVOGADO	:JOSE ADRIANO MALAQUIAS
AGRAVADO	:REMO RIGON
ADVOGADO	:MILTON CESAR DELAZARI
ADVOGADO	:MARCELO VARASCHIN
ADVOGADO	:REMO RIGON
ADVOGADO	:MILTON CESAR DELAZARI
ADVOGADO	:MARCELO VARASCHIM
INTERESSADO	:CIVITORNO OFICINA DE TORNO E SOLDA LTDA
RELATOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO	:0135052-5
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:19A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000081 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE	:ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO	:JANE LUCI GULKA
ADVOGADO	:GISELE PASSOS TEDESCHI
ADVOGADO	:MARTIN FRITZ FINKELSTEIN
ADVOGADO	:JOÃO BATISTA BARBOSA NETO
ADVOGADO	:ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR
ADVOGADO	:ROBERTO AURICCHIO JUNIOR
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO WILDE PUGLIESE (JUIZ 2A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO	:0135315-7
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:15A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000173 BUSCA E APREENSÃO
AGRAVANTE	:MULTPLAN ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS S/C LTDA
ADVOGADO	:MARCOS ANTONIO ZAITTER
AGRAVADO	:ANTONIO XAVIER DE MELO
ADVOGADO	:JEFERSON GUSTAVO DEGRAF
ADVOGADO	:REINALDO CORDEIRO NETO
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO WILDE PUGLIESE (JUIZ 2A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

REEXAME NECESSARIO

0006 . PROCESSO	:0130937-3
COMARCA	:UMUA

COMARCA DE ARAUCÁRIA**"JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA"****ESTADO DO PARANÁ****"JUSTIÇA GRATUITA"**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS SOB N.º 043/99

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, nos Autos de Interdição sob n.º 397/97, em que é Curadora: MADALENA UBALDINO, e Curatelada: LIRIA SALACKI, foi decretada a Interdição de LIRIA SALACKI, nascida aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 1957 (Certidão de Nascimento n.º 6.534, fls. 231, livro n.º 17 do Cartório do Município e Comarca de Lapa -Paraná), filha de Demetrio Salacki (já falecido) e de Flora Salacki (já falecida), de acordo com o artigo 446, I, do Código Civil e seguintes, por não apresentar condições físicas e mentais para o exercício da vida civil, sendo nomeada Curadora a Sra. MADALENA UBALDINO, brasileira, casada, professora municipal aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 1.042.856/PR, CPF/MF n.º 170.183.319-00, residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, n.º 08, Bairro Jardim Iguacu, Conjunto Manoel Bandeira, Araucária-PR, irmã da Curatelada. O presente edital que será publicado em resumo no Diário da Justiça, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, na forma do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Araucária, 06 de Maio de 1.999. Eu, Sérgio Roberto Vieira Wosowicz, Escrivão, o digitei e subscrevi.

7512

Luis Orlando Borges Albuquerque 24.04 e 14
Juiz de Direito

COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS OU DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de citação dos interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob n.º 041/99, que tramita na Vara Cível da Comarca de Bocaiúva do Sul, sito na rua Brasília de Moura Leite, n. 200, movida por OSVALDO MARTINS GALVÃO, referente a um imóvel situado QUADRO URBANO da cidade de Adrianópolis-PR, com a área de 554,70m². O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da data da publicação deste no Diário da Justiça, após vencido o prazo do edital. **ADVERTÊNCIA:** presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Bocaiúva do Sul, 16/04/1999. Eu, Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscrevo.

8932

PAULO ANTONIO FIDALGO - Juiz de Direito

COMARCA DE CAMBARÁ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que tramita por este juízo e Vara Cível, em todos os seus termos o pedido de INTERDIÇÃO sob n.º 392/98 em que é requerente ANÉSIO MACHADO e requerida LUZIA MACHADO, tendo sido em 09-04-1999, decretada a interdição de LUZIA MACHADO, em razão da mesma apresentar incapacidade de exercer os atos da vida civil, conforme laudo médico, apresentado, nomeando como curadora sua mãe SRª. ANA MARIA DE JESUS MACHADO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Benedito Alves Cruz. Sob o compromisso, que a representará em todos os atos da vida civil.

E para que futuramente, ninguém possa alegar ignorância determinou-se a expedição do presente, que será afixado no local de costume deste juízo e publicado por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Cambará, 12 de maio de 1999. Eu, Roberto Lúcio Cia Rodrigues Vilar, Aux. Juramentado que digitei e subscrevi.

7408

Roberto Arthur David
Juiz de Direito

24.04 e 14

COMARCA DE CAPANEMA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA - PARANÁ
FÓRUM "DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES"
VARA CRIMINAL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E REG. PÚBLICOS
Av. Parigot de Souza, 1212 - CEP 85.760-000 - Fone/Fax (046)552-1272 ou 1372

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS**

O Doutor MÁRCIO GERON, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a IRANI SOARES, vulgo "Pardo" brasileiro, amasiado, natural de Capanema, Paraná, filho de Camilo Soares e de Ernestina Guaitanelli Soares, pedreiro, residente à época dos fatos à Rua Guarani s/nº nesta cidade, estando o réu em lugar incerto, pelo presente CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante este Juízo, no endereço mencionado no cabeçalho, no dia 30 de agosto de 1999, às 15:00 horas, a fim de ser interrogados e acompanhar a todos os demais termos nos autos de Processo Crime nº 53/98, que responde neste Juízo, como incurso na sanções do artigo 121, § 2º, inc. IV, II, por duas vezes, aplicando-se a regra do artigo 70 do CPB, tendo o Dr. Promotor de Justiça, relatado na denúncia (em resumo) que: "No dia 01 de janeiro de 1998, por volta das 02:00 horas (madrugada), portando uma pistola de fabricação Argentina marca Tala, calibre 22, sem número de série, desferiu disparos contra as vítimas Cledina Simone Winck e Adriano Leal Schuz, causando em Cledina ferimentos graves e em Adriano ferimentos leves. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 1999. Eu, Marlene T. Toscan, auxiliar juramentada, o digitei.

8985

Márcio Geron
Juiz de Direito

COMARCA DE CASCAVEL

JUÍZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA CASCAVEL - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, DO RESULTADO DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADO EM DATA DE 27/MARÇO/1999.

O Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, a quem possa interessar, que por Sentença datada de 20/05/99, foram confirmadas as inscrições e habilitações dos sete primeiros candidatos aprovados, a saber: **1º lugar** - MÁRCIA REGINA DE SANTANA (nota 8,3); **2º lugar** - CARLOS EDUARDO ABIB DAVID (nota 8,2); **3º lugar** - TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER (nota 8,05); **4º lugar** - ADEMIR LUIS HANAUER (nota 8,0); **5º lugar** - VALDIRENE ALVES CARDOSO (nota 7,7); **6º lugar** - JOSANE SALETE SEBEN (nota 7,6); **7º lugar** - VANESSA SAYUMI ZAMPÔNIO MIYASAKI (nota 7,55); tendo sido aprovados ainda por obterem média, os candidatos abaixo, em ordem de classificação: **8º lugar** - ANDERSON MICHEL BUSATTA (nota 7,5); **9º lugar** - CARLA LUCATELLI (nota 7,35); **10º lugar** - LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ (nota 7,35); **11º lugar** - ÂNGELA DE OLIVEIRA (nota 7,2); **12º lugar** - RENATA CÉLIA CHIARINI DALLAGNOL (nota 7,0); **13º lugar** - RUTE CICHOKI DOS SANTOS (nota 6,9); **14º lugar** - DANIEL REAL DE AMORIM (nota 6,5); **14º lugar** - JACSON LUIS MARQUES (nota 6,2). E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz, que de conformidade com a Lei se expedisse o presente edital, que será afixado no lugar de costume, bem como publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos VINTE E UM (21) dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Marilza Menezes Martins, escrivã designada.

R# 110.00
Far. J

8986

Rosaldo Elias Pacagnan
Juiz de Direito